



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Em 2012, sugeri ao Chefe do Executivo para melhorar o ambiente habitacional e a qualidade de vida das gentes de Macau através da política “terrenos da nova zona de aterros para as gentes de Macau”, e este respondeu que o Governo ia efectuar os estudos respectivos. Em Agosto de 2015, exortei mais uma vez o Chefe do Executivo a implementar a referida política, mas este, durante uma reunião plenária na Assembleia Legislativa, afirmou que o Governo já tinha encarregado uma instituição académica de estudar a referida política, que estava a proceder à consulta pública sobre o Plano de Aquisição de Imóveis para Habitação por Residentes de Macau, e esclareceu ainda que, até à data da concretização da referida política, não ia conceder nenhum lote dos Novos Aterros. Reiterou que os lotes dos Novos Aterros vão destinar-se a melhorar o ambiente habitacional das gentes de Macau, mas nada adiantou sobre as medidas para concretização da política “novos aterros destinados às gentes de Macau”.

Há que salientar que, em 2013, o Governo encarregou, de facto, uma instituição académica de estudar a política de “terrenos da nova zona de aterros para as gentes de Macau”. Porém, devido à demora das obras de aterro e à falta de um planeamento urbanístico para os novos aterros, aquela instituição académica só conseguiu efectuar um estudo genérico sobre a referida política, uma vez que não tinha condições suficientes para conjugar as políticas com um planeamento urbanístico inexistente, portanto, não podia efectuar estudos sobre a implementação da política de “terrenos da nova zona de aterros para as gentes de Macau”. Mais tarde, o Governo submeteu o Plano, considerado instrumento para a concretização da política em questão, à respectiva consulta pública. Mas, tal como aconteceu no passado, este Plano foi um instrumento que se desviou do planeamento urbanístico dos Novos Aterros, e a argumentação que serviu de base à sua justificação é bastante abstracta, portanto, dificilmente se conseguirá obter frutos.

As obras dos Novos Aterros registaram demoras, e os trabalhos de definição do respectivo plano urbanístico estão em curso, por isso, há mesmo que implementar, o mais breve possível, a política “terrenos da nova zona de aterros para as gentes de Macau”, enquanto mecanismo eficaz de longo prazo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

para o desenvolvimento da habitação.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Em 2013, o Governo encarregou, de facto, uma instituição académica de estudar a política “terrenos da nova zona de aterros para as gentes de Macau”, no entanto, esta só conseguiu analisar de forma genérica as vantagens e as desvantagens da referida política, para com base nisso recomendar diversos regimes de habitação no âmbito da política terras de Macau para as gentes de Macau (por exemplo, a versão melhorada do regime relativo à habitação económica, regime de apoio aos residentes para a aquisição de imóvel para habitação própria, regime inspirado no modelo terras de Hong Kong para as gentes de Hong Kong). Segundo a mesma instituição, na falta de dados precisos sobre o volume da oferta de terrenos, não é possível garantir que as habitações a disponibilizar, através do regime de habitação, sejam boas e baratas. No passado, o Governo encarregou uma instituição académica de estudar a política “terrenos da nova zona de aterros para as gentes de Macau”, porém, a falta de condições levou à impossibilidade de efectuar esse estudo em conjugação com planeamento urbanístico dos Novos Aterros, portanto, só foi possível analisar de forma genérica as vantagens e as desvantagens da política “terras de Macau para as gentes de Macau”, não sendo possível efectuar estudos específicos sobre a concretização desta política em conjugação com a situação real do planeamento urbanístico dos Novos Aterros. O Governo reconhece que isto é verdade? O Governo está a estudar, em concreto, a elaboração do planeamento urbanístico dos Novos Aterros, então, deve avançar, em simultâneo, com a concretização da política “terrenos da nova zona de aterros para as gentes de Macau”, que deve incluir a demarcação de terrenos para a construção de diferentes modalidades de habitação. O Governo vai fazê-lo?
2. Na consulta pública sobre o Plano de Aquisição de Imóveis para Habitação por Residentes de Macau, as opiniões a favor e contra foram quase iguais em número, por isso, será difícil chegar a uma conclusão, isto porque os respectivos estudos foram feitos num plano abstracto, sem se ter tido em plena consideração a distribuição, em



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

concreto, dos lotes de terrenos dos Novos Aterros. Isto levou os residentes que necessitam de habitações sociais e económicas a perderem a confiança no Plano de Aquisição de Imóveis para Habitação por Residentes, que ficaram preocupados com a eventualidade de os terrenos afectos à construção de habitações públicas virem a ser reduzidos, por isso, o plano não mereceu muito apoio. O Governo reconhece que isto é verdade? Definiu-se que nos Novos Aterros vão ser construídas, no mínimo, 28 mil habitações económicas e sociais. Este é um pressuposto que vai condicionar os estudos sobre o aproveitamento dos terrenos (para a construção de habitações, por exemplo 2000 na zona B e algumas na zona C) com finalidade habitacional para a implementação de novas tipologias (afectos ao Plano de Aquisição de Imóveis para Habitação por Residentes de Macau). Há então que pensar em soluções para eliminar as preocupações sobre a redução dos terrenos afectos à construção de habitações sociais e económicas, com vista a obter consenso social. O Governo vai fazê-lo?

3. A política “terrenos da nova zona de aterros para as gentes de Macau” é um verdadeiro e eficaz mecanismo de longo prazo, que pode contribuir para melhorar o ambiente habitacional das gentes de Macau. O Governo concorda com isto? Devem ser os serviços da pasta da justiça a responsabilizarem-se pelo estudo das questões relativas à definição da política “terrenos da nova zona de aterros para as gentes de Macau”, à oferta de terrenos, às restrições à compra e revenda, e ainda ao estudo sobre os respectivos diplomas legais complementares. O Chefe do Executivo vai designá-los para esse efeito?

27 de Agosto de 2015

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Ng Kuok Cheong